TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
BACHARELADO EM ENFERMAGEM – EGRAD_ENF_200_0002|ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ATENÇÃO INTEGRAL IV

INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE UNICESUMAR – UNICESUMAR, pessoa jurídica de direito privado, Instituição de Ensino Superior, com sede na Avenida Guedner, 1610, bairro: Jardim Aclimação, CEP: 87050390 na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.512.706/0009-05, neste ato representado pelo coordenador do curso de BACHARELADO EM ENFERMAGEM.

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piumhi, **CNPJ 16.781.346/0001-04** com sede em **Rua Padre Abel, 332 Bairro Centro**, cidade de **Piumhi**, Estado do **Minas Gerais**, aqui representado pelo(a) **Prefeito Municipal**, **Dr. Paulo César Vaz**, telefone **(37) 3371-9200** e e-mail **ci@prefeiturapiumhi.mg.gov.br..**

ESTAGIÁRIO(A): Karolina dos Reis Silveira, do curso de **BACHARELADO EM ENFERMAGEM**, **RA. 23199574-5**, portador do RG **MG 18759335**, CPF **116.795.446-75**, data de nascimento **25/02/1994** , série/período **16** residente em **Rua: Joaquim Beijo, 74 Bairro: Centro**, na cidade **Piumhi**, no Estado **Minas Gerais**, telefone/celular (**37) 99995-4302** e e-mail **karolina_silveira00@hotmail.com** matriculado na disciplina de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ATENÇÃO INTEGRAL IV.**

SUPERVISOR (A) DE CAMPO: Letícia Aparecida Ferreira, CPF **086.067.626-95**, Registro Profissional **COREN 257.875** e e-mail **lets1989lf@gmail.com.**

Celebram entre si o Termo de Compromisso de Estágio a ser realizado mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com a Lei n. 11.788/2008.

CLÁUSULA 1ª – Objetivo geral do curso: formar profissionais aptos à ação reflexiva e crítica em relação aos diversos aspectos que envolvem a atuação do profissional.

CLÁUSULA 2ª - O estágio terá início em 22/10/2026 e término previsto para 05/12/2026, dentro do período estipulado no módulo **54/2026 (28/09/2026 à 05/12/2026)** no **Unidade Básica de Saúde Totonha Tome**. Perfazendo a carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

CLÁUSULA 3ª - As atividades do ESTAGIÁRIO na UNIDADE CONCEDENTE não configurarão a existência de vínculo empregatício conforme previsto na Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e consistirão em dias e horários registrados no documento nomeado como Ficha de Frequência, o qual não poderá ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais.

CLÁUSULA 4ª - O ESTAGIÁRIO, no local, período e horário de atividades, estará segurado contra acidentes pessoais, pelo INTERVENIENTE por meio da Apólice 0982.01.002544 da Centauro Seguradora a ser suportado pela INTERVENIENTE.

CLÁUSULA 5ª - O ESTAGIÁRIO compromete-se a observar e cumprir as normas disciplinares e operacionais da UNIDADE CONCEDENTE, bem como as orientações recebidas de seus supervisores no local de estágio. Compromete-se, ainda, a respeitar e atender às diretrizes estabelecidas no Regulamento de Estágio da instituição de ensino e no Regimento Geral da UniCesumar, mantendo conduta ética, responsável e compatível com as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas durante o período de estágio.

CLÁUSULA 6ª - Durante o período de estágio, o ESTAGIÁRIO não receberá remuneração.

CLÁUSULA 7ª - A UNIDADE CONCEDENTE, bem como seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso por meios físicos ou eletrônicos em razão da operação, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante e após o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro. A UNIDADE CONCEDENTE obriga-se a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão da presente relação contratual.

Parágrafo Segundo. A UNIDADE CONCEDENTE deverá notificar, imediatamente, a UNICESUMAR no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados, não se eximindo das obrigações e/ou sanções com tal ato.

Parágrafo Terceiro. No caso de a UNICESUMAR ter que despender quaisquer valores decorrentes de sanções administrativas, judiciárias ou outras oriundas das ações ou omissões promovidas pelo CONCEDENTE, à UNICESUMAR será garantido o direito de regresso.

CLÁUSULA 8ª – O ESTAGIÁRIO obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados da UNIDADE CONCEDENTE e suas operações a que tenha acesso por meios físicos ou eletrônicos em razão do seu período de estágio.

CLÁUSULA 9ª – Fica eleito o foro da Comarca de Piumhi, estado do Minas Gerais, para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso de Estágio.

Piumhi – Minas Gerais **22/10/2026**

Inserir o nome do representante e o cargo
Assinatura e carimbo do responsável pela Unidade Concedente

PREFEITURA MUN. DE PIUMHI
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel, 332 - Centro
Piumhi/MG CEP: 37934-092

Karolina dos Reis Silveira

Inserir o nome do estagiário (a)
Assinatura do estagiário (a)

Assinatura Eletrônica
BRy Raquel Cristina Luis Mincoff
017.***.***-77
RAQUEL CRISTINA LUIS MINCOFF